



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.640, de 30 de outubro de 2017.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 4.596, de 25 de julho de 2017, que especifica.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. O art. 20 do Decreto Municipal nº 4.596, de 25 de julho de 2017, que dispõe sobre a Criação e o Regimento de Funcionamento da modalidade Feira do Produtor Rural (Feira da Roça), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Feira do Produtor Rural (Feira da Roça) acontecerá aos sábados, das 9h às 13h, no calçadão da Praça "Dr. Horácio Ramalho", e às terças-feiras, das 19h às 21h, na avenida Paulo Roberto Scandar, nas proximidades da Praça Dr. Fued Simão, podendo o Executivo Municipal alterar dia e horário, bem como programar novas Feiras em Taquaritinga e seus Distritos, através de comunicação prévia na imprensa oficial e aos feirantes."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria